

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0367/2019 - GP ERRO FORMAL

Portaria nº 0367/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 30 de agosto de 2019.

“Concede auxílio financeiro e designa o Sr. Pedro Lopes Guimarães Para Custeio das Vistorias do Transporte Escolar – 2º Ciclo de 2019 DETRAN-RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a formalização do processo, mediante Inquérito Civil 111.2016.000768 MPRN criado em 21 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da importância do município cumprir com as obrigações, referente ao Transporte Escolar Municipal.

CONSIDERANDO que sábado dia 31 de agosto de 2019, irá ser realizado as Vistorias do Transporte Escolar – 2º Ciclo de 2019 DETRAN-RN, na Cidade de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Pedro Lopes Guimarães**, CPF: **664.051.144-49**, funcionário efetivo do quadro de servidores Municipal como responsável Legal para acompanhar os 08 (oito) ônibus com motoristas da Frota do Transporte Escolar Municipal que passarão por vistorias sábado, no dia 31 de agosto de 2019, abaixo descritos:

MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
VW/15.190 – ÔNIBUS ESCOLAR	NNK1491	00199262934
IVECO CITYCLASS 70C16	NOB2997	00284087076
VW/5.190 EOD. E.S.ORE	NOB6718	00373743050
IVECO CITYCLASS 70C17	OJZ1850	00539954101
IVECO CITYCLASS 70C17	OJZ1860	00539960128
MARCOPOLO VOLARE V8L	OJZ0357	00507036620
VW/15.190 EOD E.HD ORE	QGP4375	01169082944
VW/15.190 EOD E.HD ORE	QGP4365	01169082103

Art. 2º - O pagamento do valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais) deve ser realizado em conta corrente em nome do Funcionário Efetivo do quadro o Sr. **Pedro Lopes Guimarães**, CPF: **664.051.144-49**, responsável legal para acompanhar os 08 (oito) ônibus e seus respectivos motoristas da Frota do Transporte Escolar Municipal de Lagoa Nova/RN e onde deve administrar financeiramente e contabilizar todos os gastos necessários, posteriormente devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a taxa da **Vistorias do Transporte Escolar – 2º Ciclo de 2019 DETRAN-RN** e alimentação dos motoristas e dos ônibus de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Sr. **Pedro Lopes Guimarães**, CPF: **664.051.144-49**, funcionário efetivo do quadro de servidores Municipal, responsável legal designada por esta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 30 de agosto de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E4E3D027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2019. Edição 2096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>